

CONVÊNIO N.º 039/2012 – SEIL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, neste ato representada por seu titular, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, representado pelo seu Diretor Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.369.560-1 e CPF n.º 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, neste ato representado pelo seu **DILMAR TURMINA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.194.705-5 e CPF n.º 580.897.729-00, residente e domiciliado a Av. Treze de Maio, 806 Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, constante do protocolado n.º 07.966.850-8, datada de 16/05/2012, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto obras de pavimentação poliédrica **Trecho : 1** - 1,2 km de calçamento Linha Salto Canos, **Trecho : 2** - 1,8 km de calçamento Linha Mariot, com extensão de 18.000,00m² ou 3,0 km, conforme termos do Parecer Técnico n.º 16/2012, constante na folha 22 e do protocolado n.º 07.966.850-8

CLÁUSULA SEGUNDA : Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor – O valor da obra objeto deste Convênio é de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) sendo a partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no valor R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) que corresponde a 80% (oitenta) e R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) que corresponde a 20% (vinte) de contrapartida do Município, conforme Parecer Técnico n.º 16, do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL, constante na folha 22, do protocolo n.º 07.966.850-8

CLÁUSULA QUARTA : Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA : Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Unidade, 7704 Projeto 4303 Rubrica Orçamentária 4440 4201, Fonte 100, Empenho n.º 77000000200260-1, datado 30/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00 bem como pelo Município, pela dotação própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico n.º 16, constantes na folha 22 do protocolado n.º 07.966.850-8 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Sérgio Moreira Gomes, Engenheiro civil, Casado, RG 1.261.260-5, CPF 372.157.959-34 residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 426, Cascavel, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA : Do Repasse - O repasse dos recursos do Estado, através da SEIL, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SEIL :

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II - DO DER/PR :

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à SEIL, aos cuidados do DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III - DO MUNICÍPIO :

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio:





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

- d) assumir total responsabilidade sobre contratos e/ou documento equivalente, para execução da obra objeto do presente instrumento;
- e) assumir total responsabilidade com encargos sociais e trabalhistas, e outros de acordo com a legislação vigente, decorrentes da obra realizada;
- f) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao DER;
- g) executar a obra, objeto deste Convênio, permitindo trafegabilidade contínua;
- h) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- i) abrir e manter conta corrente em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- j) cumprir o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101/2000;
- k) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- l) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- m) prestar contas dos recursos repassados pela SEIL, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- n) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Aplicação - O Plano de Aplicação dos Recursos fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo – O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

[Handwritten signatures]



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 07 de julho de 2012, e caso não o seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

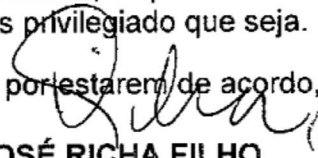
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

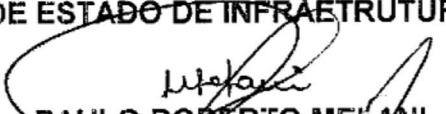
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

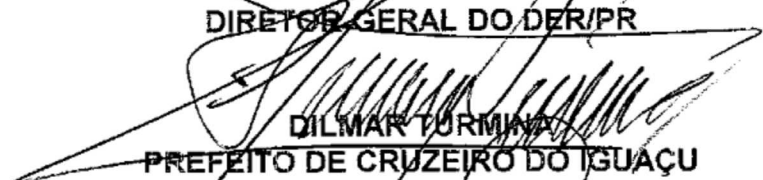
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

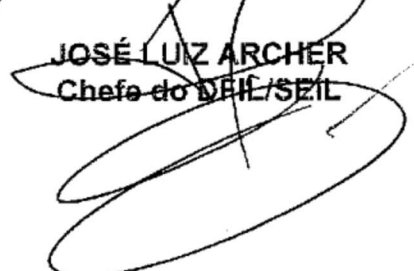
E, por estarem de acordo, firmam o presente.


JOSÉ RICHÁ FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA


PAULO ROBERTO MELANI
DIRETOR GERAL DO DER/PR


DILMAIR TURMINA
PREFEITO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU


JOSÉ LUIZ ARCHER
Chefe do DEIL/SEIL

TESTEMUNHAS:

4.1.2. Para os Lotes de Sucatas de Veículos, somente as pessoas jurídicas que atenuem as disposições do art. 330 da Lei n.º 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro e disposições complementares.

4.2. Após o ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o Leiloeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Se Pessoa Física:

- a) - Documento de Identidade e CPF/MF;
- b) - Comprovante de Residência.

4.2.2. Se Pessoa Jurídica os documentos a que se referem os Artigos 74 e 75 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

4.2.3. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma cupretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

4.3. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site: www.pr.gov.br/deto (serviços/leilões) e para obter informações complementares diretamente junto a Leiloeira Oficial pelo Fone (41) 3532-1636 e/ou (41) 9186-3884.

Curitiba, 31 de Maio de 2012.

LAUREMIR PLUGITTI
Presidente da Comissão de Licitação
Departamento de Transporte Oficial - DETO
RS 624,00 - 65043/2012

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
CONTRATO 43/2012

PROTOCOLO: 11.383.414-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA OS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 41.832,97
CONTRATADA: ONE UP DO BRASIL LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243174.214 - rubricas orçamentárias 33.90.3025 Fonte: 109
VIGÊNCIA: - 28/05/2012 a 28/05/2013
Curitiba, 28/05/2012
Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado - SEDS
Em exercício
RS 64,00 - 55214/2012

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 020/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de ENTRE RIOS DO OESTE, tendo em vista autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Execução De Serviços de Tapa Buracos em CBUQ, em ruas da cidade, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 53/2012, constante na folha 49 do protocolo n.º 07.965.804-9/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 313.091,45 (R\$ 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 83.091,45) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200263-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 31 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 026/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de CORONEL VIVIDA, tendo em vista autorização Governamental datada de 23/05/12, constante do protocolo n.º 11.471.673-1/2012. OBJETO: Execução De obras de pavimentação Polidétrica no trecho Bairro Sol Nascente até o Buciro no Pé da Serra, Bairro Germano Stédile até a Linha Ferreira, acesso a Comunidade de São Sebastião, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 26/2012, constante na folhas 44 do protocolo n.º 11.471.673-1/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 404.739,60 (R\$ 323.791,68) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 80.947,92) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200229-1, datada de 28/05/2012, no valor de R\$ 323.791,68, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 027/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de VERÊ, tendo em vista autorização Governamental datada de

23/05/12, constante do protocolo n.º 07.966.066-3/2012. OBJETO: Execução De obras de pavimentação polidétrica, na Estrada que liga o Distrito de Sede Progresso até a Comunidade de Boa Vista, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 27/2012, constante na folhas 33 do protocolo n.º 07.966.066-3/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 400.917,00 (R\$ 320.733,60) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 80.183,40) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200231-1, datada de 28/05/2012, no valor de R\$ 320.733,60, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 028/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de SANTA IZABEL DO OESTE, tendo em vista autorização Governamental datada de 23/05/12, constante do protocolo n.º 07.966.051-5/2012. OBJETO: Execução De obras de pavimentação Polidétrica na Estrada Linha Nova Estrada e Linha Sarandizinho, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 28/2012, constante na folhas 17 do protocolo n.º 07.966.051-5/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 413.995,00 (R\$ 331.196,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.799,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200223-1, datada de 25/05/2012, no valor de R\$ 331.196,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 029/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de QUINTA DO SOL, tendo em vista autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Execução De Serviços de pavimentação polidétrica, na Vicinal que liga à sede Municipal e a Cooperativa Agrícola, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 63/2012, constante na folha 37 do protocolo n.º 07.970.548-9. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 254.777,67 (R\$ 203.822,14) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 50.955,53) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200257-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 203.822,14, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 31 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 031/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de FRANCISCO BELTRÃO, tendo em vista autorização Governamental datada de 23/05/12, constante do protocolo n.º 07.966.081-7 e 07.966.870-2/2012. OBJETO: Execução de obras de pavimentação polidétrica, no trecho Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Munho Jesus, com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 31/2012, constante na folhas 21 do protocolo n.º 07.966.081-7 e 07.966.870-2/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 414.000,00 (R\$ 331.200,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.800,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200261-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 31 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 035/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de SANTA TEREZA DO OESTE, tendo em vista autorização Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolo n.º 07.903.920-9. OBJETO: Execução De Serviços de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Rui Barbosa, Bandeirantes, Belém e Rua Jaraguá, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 60/2012, constante na folhas 39 e 40 do protocolo n.º 07.965.805-7/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 300.000,00 (R\$ 250.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 50.000,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200258-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 250.000,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 31 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 039/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de CRUZEIRO DO IGUAÇU, tendo em vista autorização Governamental datada de 16/05/2012, constante do protocolo n.º 07.966.850-8. OBJETO: Execução De Serviços de Pavimentação Polidétrica na Linha Salto Canoas e Linha Mariot, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 16/2012, constante na folha 23 do protocolo n.º 07.966.850-8/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 414.000,00 (R\$ 331.200,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.800,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200260-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo

Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 31 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 054/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, tendo em vista autorização Governamental datada de 23/05/2012, constante do protocolo n.º 07.966.898-2. OBJETO: Execução De Serviços de Pavimentação Polidétrica nos trechos Linha Beviláqua a Linha São Luiz, a Linha Barra Grande e a Linha Boa Esperança, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 29/2012, constante na folha 30 do protocolo n.º 07.966.898-2/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 414.000,00 (R\$ 331.200,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.800,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200233-1, datada de 29/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 056/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de BOM SUCESSO DO SUL, tendo em vista autorização Governamental datada de 23/05/2012, constante do protocolo n.º 07.955.220-8. OBJETO: Execução De Serviços de Pavimentação Polidétrica no trecho da Comunidade de Trinta Voltas e Tiradentes, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 01/2012, constante na folha 32 do protocolo n.º 07.955.220-8/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 414.000,00 (R\$ 331.200,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.800,00) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200226-1, datada de 28/05/2012, no valor de R\$ 331.200,00, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de maio de 2012

CONVÊNIO N.º 059/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de MANFRINÓPOLIS, tendo em vista autorização Governamental datada de 23/05/2012, constante do protocolo n.º 07.966.080-9. OBJETO: Execução De Serviços de Pavimentação Polidétrica no trecho da Rodovia Municipal n.º 163, Linha Santa Terezinha a Linha Rio Tunal, para repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 57/2012, constante na folha 35 do protocolo n.º 07.966.080-9/2012. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 412.668,00 (R\$ 330.134,30) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e (R\$ 82.533,60) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NOTA DE EMPENHO n.º 77000000200262-1, datada de 30/05/2012, no valor de R\$ 330.134,40, respectivamente. PRAZO: 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 07/07/2012. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 31 de maio de 2012

R\$ 864,00 - 55468/2012

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012

PROTOCOLO: 11.175.883-2

OBJETO: Aquisição de combustíveis para diversas unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Ponta Grossa.

INTERESSADO: SESP/IML/BPAMB/VIIPR

ABERTURA: 26/06/2012 ÀS 10:00hrs

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP, o n.º do PREGÃO.

SESP, 11/06/2012.

R\$ 64,00 - 55477/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE LICITAÇÕES ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012

PROTOCOLO: 11.352.889-3

OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos para o Centro de Triagem II.

INTERESSADO: SESP/DP

ABERTURA: 22/06/2012 às 09:30 horas

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP, o n.º do PREGÃO.

SESP, 11/06/2012.

R\$ 64,00 - 55261/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

PROTOCOLO: 11.175.676-7

OBJETO: Aquisição de combustíveis para diversas unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de União da Vitória.

INTERESSADO: SESP/IML/VIIPR

ABERTURA: 25/06/2012 ÀS 14:00hrs

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP, o n.º do PREGÃO.

SESP, 11/06/2012.

R\$ 80,00 - 55336/2012

Autarquias

APPA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA n.º 007/2012-APPA PROTOCOLO APPA n.º 11.243.665-0

OBJETO: Contratação de implementação de solução e suporte à infraestrutura crítica para o Porto de Paranaguá, incluindo elaboração de projeto executivo, execução de instalações físicas, fornecimento, instalação e configuração de equipamentos e subsistemas, serviços de integração com sistemas da RFB e da APPA, serviços de manutenção e suporte técnico on site pelo período de trinta e seis meses e capacitação para gestão da solução, conforme descrito no Edital e seus anexos (ISPS CODE). VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 34.221.137,87 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços é de 330 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS: Orçamento próprio da APPA para o exercício de 2012; dotação orçamentária 77.31.4.312.4490.5209-258

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: a partir de 06/06/2012 pela internet, no portal www.pr.gov.br/compraspr

VISITA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS: com a DIREMP - Diretoria de Desenvolvimento Empresarial da APPA - Telefones: (41) 3420-1134/ 3420-1245, e-mails: Alex.avila@appa.pr.gov.br, Juliano.clias@appa.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira até o dia 18/07/2012, no Edifício sede da APPA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Em ato público, no local, dia e hora designada no preâmbulo do edital.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 10:00 horas de 23/07/2012, no Edifício sede da APPA.

INFORMAÇÕES GERAIS: Fone: (41) 3420-1276/1134/1245; e-mail: ocf.isp-scude@appa.pr.gov.br - site: www.pr.gov.br/compraspr

Paranaguá, 01 de junho de 2012.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria n.º 076/2012

R\$ 160,00 - 55516/2012

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TAO CONTRATO N.º 023/2011

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A UFPR E FUNPAR.

OBJETO: Prorrogação do prazo em mais 129 (cento e vinte e nove) dias, contados a partir de 19 de maio de 2012 restando fixada a data do término o dia 15 de setembro de 2012.

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31.05.2012

PROTOCOLO: 10.605.177-1-APPA

DATA DO TERMO ADITIVO: 18.05.2012

Paranaguá, 01 de junho de 2012

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

R\$ 96,00 - 55298/2012

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO N.º 539 - 2012

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Convite N.º 0012/2012- DER/SRCCGERAI

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para Sup. Regional Campos Gerais, Escola de Trânsito, 5ª Cia Polícia Rodoviária e Escritórios Regionais subordinados.

CRITÉRIO: Menor Preço